



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.082439/2023-18

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 24/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES DO SEDUCTEC PARA PARTICIPAÇÃO NO *SEDUCKATHON* - EDIÇÃO 2024

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI** torna público o Edital de processo seletivo interno de estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio de **Desenvolvimento de Sistemas** e **Programação de Jogos Digitais**, ofertados unicamente no âmbito do **Programa SEDUCTEC**, para participação da 1ª Edição do **SEDUCKATHON**, a ser realizado no decorrer do ano de 2024, conforme cronograma (ANEXO I).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **SEDUCKATHON** é uma competição que reunirá estudantes dos cursos técnicos de nível médio de **Desenvolvimento de Sistemas** e **Programação de Jogos Digitais**, ofertados unicamente na rede estadual de educação do Piauí, no âmbito do Programa **SEDUCTEC**.

1.2 O objetivo do **SEDUCKATHON** é estimular a criatividade, inovação e fomento à tecnologia, a partir dos conteúdos desenvolvidos no âmbito dos cursos do **SEDUCTEC** especificados, por meio de metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem, gerando forte impacto educacional e social.

1.3 O presente Edital tem por objetivo selecionar **20 (vinte) estudantes regularmente matriculados**, no ano letivo de 2024, na 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) série dos cursos técnicos de nível médio em **Desenvolvimento de Sistemas** ou **Programação de Jogos Digitais**, ofertados na rede estadual de ensino por meio do Programa **SEDUCTEC**, para intercâmbio educacional nos Estados Unidos da América - EUA, além de **4 (quatro) professores orientadores**, conforme o item 5.1.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição dos estudantes aptos, conforme item 1.3 deste Edital;

2ª etapa: Prova de conhecimentos específicos e de língua inglesa contendo 60 questões objetivas de múltipla escolha;

3ª etapa: Submissão do Projeto dentre de um dos temas definidos neste edital, conforme as alíneas do item 5.1;

4ª etapa: Participação presencial no **SEDUCKATHON**.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes será gratuita e implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 Poderão participar do **SEDUCKATHON**, unicamente, estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio de **Desenvolvimento de Sistemas** ou **Programação de Jogos Digitais** ofertados no âmbito do Programa **SEDUCTEC**, conforme requisito do item 1.3 deste Edital (escolas constantes do Anexo II).

3.3 Os estudantes que atendam aos requisitos deste Edital deverão se inscrever **EXCLUSIVAMENTE** por meio do acesso ao sistema de inscrições *online* no link <https://concursos.seduc.gov.br/seduckathon>, no período de **02 de janeiro de 2024** até às **23h59min** do dia **09 de fevereiro de 2024**.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 Após o período das inscrições dos estudantes, a **SEDUC/PI** publicará no site <https://www.seduc.pi.gov.br/> a relação nominal dos estudantes com inscrições homologadas para realização da prova objetiva.

4.2 A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada presencialmente na escola em que o estudante estiver matriculado na data de **19 de fevereiro de 2024**, no turno da manhã, das **8h30min** às **12h30min**.

4.3 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 40 (quarenta) de conhecimentos específicos e 20 (vinte) de língua inglesa, conforme conteúdo programático apresentado (Anexo III).

4.4 Serão considerados classificados na prova objetiva os 5 (cinco) estudantes de melhor **Nota Final (NF)** de cada escola, formando-se, automaticamente, a equipe que representará a Unidade de Ensino nas demais etapas deste processo seletivo.

4.4.1 Havendo estudantes inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD, será reservada 1 (uma) das 5 (cinco) vagas da respectiva escola para o estudante PCD com maior nota, desde que este obtenha **Nota Final (NF)** igual ou superior a 6,0 (seis).

4.4.2 Será garantida vaga para pretos, pardos, quilombolas e indígenas nas equipes de cada escola.

4.4.2.1 Não havendo estudantes classificados, referente ao item 4.4.2, nas vagas de ampla concorrência, será reservada 1 (uma) das 5 (cinco) vagas da respectiva escola para o estudante com maior nota dentre os classificados com este perfil.

4.4.2.2 Para validação da vaga de cotista, conforme perfil do item 4.4.2, será exigida documentação e/ou entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da **SEDUC/PI**.

4.4.3 A escola que não obtiver no mínimo 5 (cinco) estudantes classificados não terá equipe formada e apta para a próxima etapa deste Processo Seletivo.

4.5 Da classificação na 1ª. Etapa:

4.5.1 Será considerado classificado o estudante que obtiver **Nota Final (NF)** igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.5.1.1 Para fins de composição, a Nota Final (NF) será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPC \times 2 + NPI \times 1) / 10$$

NF = Nota Final;

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NPI = Nota da Prova de Língua Inglesa.

4.5.2 Os estudantes classificados na 1ª. Etapa deste Processo Seletivo serão definidos em ordem decrescente, conforme **Nota Final (NF)** na prova objetiva.

4.5.3 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes **critérios** de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota nas questões específicas;
- b) maior nota nas questões de língua inglesa;
- c) maior média no rendimento escolar do ano de 2023;
- d) maior idade.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO

5.1 Cada equipe de estudantes formada, com base no item 4.4, deverá indicar 01 (um) professor dos cursos objeto deste edital, para atuar na qualidade de orientador na elaboração e execução de Projeto de Programação que deverá abordar uma das seguintes temáticas:

- a) Alimentação escolar;
- b) Inclusão social na escola;
- c) Transporte escolar;
- d) Processos de ensino e aprendizagem;
- e) Gestão escolar;
- f) Inteligência Artificial na escola;
- g) Infraestrutura escolar;
- h) Sustentabilidade na escola; ou
- i) Saúde mental na escola.

5.1.1 Na hipótese de não haver professor disponível na escola que tenha equipe de estudantes classificada, a **SEDUC/PI** reserva-se o direito de indicar o professor orientador.

5.2 O projeto de programação deverá conter no mínimo 15 (quinze) laudas e obedecer às normas da ABNT, contemplando os seguintes tópicos: introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia, resultados esperados, conclusão e referências bibliográficas, conforme modelo do Anexo IV.

5.3 Os projetos deverão ser enviados no *link* <https://concursos.seduc.gov.br/seduckathon>, no período de **11 de março** até as **23h 59min** do dia **22 de março de 2024**.

5.3.1 Não serão considerados eventuais problemas de conexão à *internet* para o cumprimento do item 5.3.

5.4 Os critérios utilizados para análise e avaliação dos projetos estão apresentados no Anexo IV.

5.4.1 Os projetos serão avaliados por banca composta de professores da área de programação, previamente nomeados em Portaria da **SEDUC/PI**, que publicará, no seu *site* oficial, a lista dos projetos classificados para a Fase Final, conforme cronograma (ANEXO I).

5.5 Após a avaliação dos Projetos de Programação submetidos pelas equipes classificadas na prova objetiva, a banca de avaliadores selecionará os 10 (dez) melhores, conforme os critérios constantes do Anexo IV, para a participação na Etapa Presencial do **SEDUCKATHON** em Teresina.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso a cada etapa do certame, conforme Cronograma constante do Anexo I.

6.2 Não será admitido qualquer questionamento contra a decisão emitida em sede de recurso.

6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a ser nomeada por Portaria do Secretário de Estado da Educação do Piauí.

7. DO SEDUCKATHON

7.1 As equipes com os 10 (dez) melhores Projetos de Programação selecionados participarão do evento presencial do **SEDUCKATHON**, que será realizado nos dias **27 e 28 de abril de 2024**, nos locais e horários oportunamente divulgados aos participantes.

7.1.1 Na hipótese de algum estudante não comparecer ao evento presencial do **SEDUCKATHON**, estará automaticamente eliminado e será convocado o primeiro estudante imediatamente classificado da escola na prova objetiva, para recompor a equipe.

7.1.2 Na hipótese do professor orientador não comparecer ao evento presencial do **SEDUCKATHON**, será aplicado a regra do item 5.1.1

7.2 As equipes classificadas para esta etapa terão os dias 27 e 28 de abril de 2024 para desenvolver o Projeto de Programação proposto, sob orientação dos professores indicados.

7.3 A organização do evento disponibilizará às equipes participantes e respectivos professores, transporte, hospedagem, alimentação e meios tecnológicos para desenvolvimento do projeto.

7.4 No início do evento presencial será entregue o regulamento que deverá ser seguido pelas equipes monitoradas pela banca examinadora do certame, sob pena de eliminação.

7.4.1 As equipes serão avaliadas pela banca examinadora ao longo de todo o evento.

7.5 Conforme cronograma, ao término do evento, cada equipe deverá apresentar o resultado do desenvolvimento do projeto no tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a banca examinadora.

7.5.1 Após a apresentação, a banca examinadora terá até o final do evento para divulgar a lista classificatória das equipes.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Conforme ordem de classificação, as equipes terão as suas respectivas premiações, como disposto a seguir.

8.2 As **4 (quatro)** equipes com melhor nota atribuída pela banca examinadora, no evento do **SEDUCKATHON**, serão premiadas com intercâmbio educacional de 30 (trinta) dias na *Worcester Technical High School*, localizada em Boston, no Estado de *Massachusetts* - Estados Unidos da América - EUA.

8.3 As equipes classificadas entre a 5ª e 10ª posição receberão prêmios distribuídos da seguinte forma:

a) para os estudantes, 10 (dez) bolsas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e

b) para os professores orientadores, 10 (dez) bolsas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

8.3.1 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a SEDUC/PI e nem incorpora, sob nenhuma hipótese, remuneração ou salário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos estudantes a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

9.3 O estudante com deficiência terá prioridade no atendimento em todas as fases de execução do **SEDUCKATHON**.

9.4 Será eliminado do processo seletivo em qualquer fase, inclusive no período da execução, o estudante que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas quanto a apresentação de documentos e/ou fornecer informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

9.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo **SEDUCKATHON**.

9.6 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão prestados, exclusivamente, pelo *e-mail seduckathon@seduc.pi.gov.br*.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
22/12/2023	Publicação do Edital
02/01/2024 a 09/02/2024	Período para inscrições dos estudantes
13/02/2024	Publicação preliminar das inscrições dos estudantes
14/02/2024	Período para interposição de recursos contra a divulgação da inscrição dos estudantes
15/02/2024	Resultados da análise dos recursos contra a inscrição dos estudantes
16/02/2024	Publicação da homologação final das inscrições dos estudantes
19/02/2024	Aplicação da prova objetiva presencial
20/02/2024	Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva
21/02/2024	Período para interposição de recurso contra o gabarito oficial
22/02/2024	Resultado dos recursos contra gabarito oficial e divulgação do gabarito oficial final da prova objetiva
06/03/2024	Divulgação do resultado classificatório da prova objetiva
07/03/2024	Período para interposição de recurso ao resultado classificatório da prova objetiva
08/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado classificatório da prova objetiva
08/03/2024	Divulgação do resultado final classificatório da prova objetiva
11/03/2024 a 22/03/2024	Período para submissão de Projeto de Programação
25/03/2024 a 10/04/2024	Período de análise dos Projetos de Programação

11/04/2024	Divulgação do resultado classificatório dos Projetos de Programação
12/04/2024	Recursos contra o resultado classificatório dos Projetos de Programação
13/04/2024	Resultado dos recursos contra o resultado classificatório dos Projetos e resultado final classificatório dos Projetos de Programação
27/04/2024 a 28/04/2024	Realização do evento presencial do SEDUCKATHON
28/04/2024	Divulgação Resultado Final do SEDUCKATHON
29/04/2024	Início dos trâmites preparatórios para o intercâmbio
10/06/2024	Início previsto do pagamento da premiação prevista no item 8.3
20/09/2024 a 20/10/2024	Período previsto de realização do intercâmbio para as 4 (quatro) equipes premiadas conforme item 8.2

ANEXO II – RELAÇÃO DE ESCOLAS COM OFERTA SEDUCTEC

GRE	Município	INEP da Entidade	Entidade
1	BURITI DOS LOPES	22137947	CETI DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE
1	CARAUBAS DO PIAUI	22135863	CETI AMARO ALVES PORTELA
1	CAXINGO	22135782	CETI PROFª MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS
1	COCAL	22136037	U E PINHEIRO MACHADO
1	COCAL DOS ALVES	22136002	CETI AUGUSTINHO BRANDAO
1	ILHA GRANDE	22016040	CETI MAROCAS LIMA

1	PARNAIBA	22135456	CEEP LICEU PARNAIBANO
1	PARNAIBA	22015736	CETI DR JOAO SILVA FILHO
1	PARNAIBA	22014535	CETI LIMA REBELO
1	PARNAIBA	22015809	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO
1	PARNAIBA	22016082	CETI PROFª RAQUEL MAGALHAES
1	PARNAIBA	22133070	CETI SENADOR CHAGAS RODRIGUES
2	BARRAS	22136703	CETI FRANCISCA TRINDADE
2	BARRAS	22001530	U E GERVASIO COSTA
2	BARRAS	22001573	U E MATIAS OLIMPIO
2	BARRAS	22001603	U E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
2	BATALHA	22002049	U E CONSELHEIRO SARAIVA
2	CAMPO LARGO DO PIAUI	22011170	U E SAO JOSE
2	ESPERANTINA	22004815	CETI JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR
2	ESPERANTINA	22253734	U E MARIA DO AMPARO OLIVEIRA
2	ESPERANTINA	22004777	U E PETRONIO PORTELA
2	LUZILANDIA	22128760	CETI PROFª CLEONICE DE CASTRO TELES
2	MADEIRO	22126880	CETI SANTA TERESINHA
2	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	22136452	U E FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ
2	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	22134867	CETI DEUSA ROCHA
2	PORTO	22011048	U E OTAVIO FALCAO
2	SAO JOAO DO ARRAIAL	22007423	U E FRANCISCO TOMAZ

3	BRASILEIRA	22002790	CETI GOV ALBERTO TAVARES SILVA
3	BRASILEIRA	22003100	U E MIGUEL ARCOVERDE
3	CAPITAO DE CAMPOS	22034781	CETI PAULO FERRAZ
3	DOMINGOS MOURAO	22036369	CETI MARIA ISAIAS DE JESUS
3	MILTON BRANDAO	22140700	CETI PROFª MARIA DE LOURDES LEAL NUNES DE ANDRADE BRANDAO
3	PIRACURUCA	22017011	CETI INES DE MARIA SOUSA ROCHA
3	PIRACURUCA	22016937	U E ANISIO BRITO
3	PIRACURUCA	22016724	U E HESICHIA DE SOUSA BRITO
3	PIRIPIRI	22010467	CETI JOSE NARCISO DA ROCHA FILHO
3	SAO JOAO DA FRONTEIRA	22131035	CETI SAO JOAO BATISTA
4	TERESINA	22025324	CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO
4	TERESINA	22310754	CETI JOSE PEREIRA DA SILVA
4	TERESINA	22028021	CETI CRISTINO CASTELO BRANCO
4	TERESINA	22028269	CETI GABRIEL FERREIRA
4	TERESINA	22028366	CETI HELVIDIO NUNES
4	TERESINA	22028439	CETI JOEL RIBEIRO
4	TERESINA	22027700	CETI PROFESSOR EDGAR TITO
4	TERESINA	22022376	CETI ZACARIAS DE GOIS
4	TERESINA	22027904	U E BARAO DE GURGUEIA
4	TERESINA	22027564	U E MATIAS OLIMPIO
4	TERESINA	22104860	U E MUNDIM FERRAZ

4	TERESINA	22027629	U E PREFEITO FREITAS NETO
4	TERESINA	22029044	U E RAIMUNDO WALL FERRAZ
4	TERESINA	22027459	U E DESEMBARGADOR HELI SOBRAL
5	ASSUNCAO DO PIAUI	22135065	CETI SEBASTIAO ALVES DOS REIS
5	BOA HORA	22129650	CETI PEDRO COELHO DE RESENDE
5	BURITI DOS MONTES	22031804	CETI ANTONIO DEROMI SOARES
5	CAMPO MAIOR	22032339	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE
5	CAMPO MAIOR	22034102	U E LEOPOLDO PACHECO
5	CASTELO DO PIAUI	22035907	CETI CONEGO CARDOSO
5	JATOBA DO PIAUI	22125787	CETI PROFESSOR FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA
5	SAO JOAO DA SERRA	22135324	CETI PROF UBIRACI CARVALHO
6	AGRICOLANDIA	22041222	CETI JOAO FERRY
6	AGUA BRANCA	22041621	CETI MONSENHOR BOSON
6	AMARANTE	22042385	CETI POLIVALENTE
6	JARDIM DO MULATO	22043853	U E JOSE BORBA DE CARVALHO
6	OLHO D AGUA DO PIAUI	22042954	CETI ADALBERTO CORREIA LIMA
6	REGENERACAO	22045694	CETI ALBERTO LEAL NUNES
6	SAO PEDRO DO PIAUI	22046445	U E LANDRI SALES
7	ELESBAO VELOSO	22047484	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL
7	INHUMA	22048340	CETI MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO
7	INHUMA	22048413	U E ANTONIO DE DEUS CARVALHO

7	INHUMA	22048456	U E JOAO DE DEUS CARVALHO
7	NOVO ORIENTE DO PIAUI	22048928	U E SEN CHAGAS RODRIGUES
7	PIMENTEIRAS	22048995	CETI ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO
7	VALENCA DO PIAUI	22050922	CETI DONA M ^a ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO
7	VALENCA DO PIAUI	22050450	CETI SANTO ANTONIO
7	VARZEA GRANDE	22051457	U E MARIA CANDIDA
8	COLONIA DO PIAUI	22078096	CETI DR JOSE GUSMAO
8	ISAIAS COELHO	22133682	CETI LUIZ UBIRACI DE CARVALHO
8	OEIRAS	22080449	CETI FARMACEUTICO JOAO CARVALHO
8	OEIRAS	22133968	CETI ROCHA NETO
8	SANTA ROSA DO PIAUI	22083480	CETI DOM EDILBERTO DINKELBORG
8	SAO MIGUEL DO FIDALGO	22061258	CETI MIGUEL MARINHO
9	IPIRANGA DO PIAUI	22118179	CETI DOM JOAQUIM R DO REGO
9	ITAINOPOLIS	22091068	CETI ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO
9	MONSENHOR HIPOLITO	22085777	CETI JOSE ALVES BEZERRA
9	MONSENHOR HIPOLITO	22143947	U E JOSE ALVES BEZERRA
9	PICOS	22082549	CETI MARCOS PARENTE
9	PICOS	22082131	CETI MARIO MARTINS
9	PICOS	22082409	CETI MIGUEL LIDIANO
9	PICOS	22082263	U E ARAUJO LUZ
9	SANTA CRUZ DO PIAUI	22143963	U E SEVERO MARIA EULALIO

9	SUSSUAPARA	22134484	CETI HELVIDIO NUNES
10	FLORIANO	22058095	CETI FAUZER BUCAR
10	FLORIANO	22058141	U E BUCAR NETO
10	NAZARE DO PIAUI	22059920	U E JOAO LEAL
11	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	22051988	CETI PRESIDENTE VARGAS
11	BERTOLINIA	22054820	CETI FLORISA SILVA
11	PORTO ALEGRE DO PIAUI	22128450	U E RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA
11	URUCUI	22053620	CETI CICERO COELHO
11	URUCUI	22053778	CETI JOSE PATRICIO FRANCO
11	URUCUI	22053484	CETI MARIA PIRES LIMA
12	CANTO DO BURITI	22067671	U E BEIJA VALENTE
12	SAO JOAO DO PIAUI	22100083	CETI SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ
13	ANISIO DE ABREU	22066535	CETI LETICIA MACEDO
13	BONFIM DO PIAUI	22122567	CETI GASPARINO FERREIRA
13	CORONEL JOSE DIAS	22135243	U E MARGARIDA DA SILVA COSTA
13	GUARIBAS	22131450	CETI PAULO FREIRE
13	SAO RAIMUNDO NONATO	22072292	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO
13	SAO RAIMUNDO NONATO	22072667	CETI MODERNA
14	CRISTINO CASTRO	22063170	CETI JOAQUIM PARENTE
14	SANTA LUZ	22066144	CETI PROF IRACI BARROS PINTO
15	AVELINO LOPES	22074236	CETI DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO

15	BARREIRAS DO PIAUI	22061690	U E CRISTAN BARREIRA PARENTE
15	CORRENTE	22138056	U E JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA
15	CRISTALANDIA DO PIAUI	22075631	U E OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA
15	CURIMATA	22076450	CETI DESEMBARGADOR AMARAL
15	GILBUES	22064206	CETI FAUSTO LUSTOSA
15	MORRO CABECA NO TEMPO	22134107	U E LEDA NAPOLEAO
15	RIACHO FRIO	22131078	U E ANTONIO MASCARENHAS
15	SAO GONCALO DO GURGUEIA	22131060	U E HERMINIO BARREIRA
16	ALAGOINHA DO PIAUI	22084320	U E ALENCAR MOTA
16	BELEM DO PIAUI	22135030	CETI SEBASTIAO DE SOUSA
16	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	22087753	U E WALDEMAR DE MOURA SANTOS
16	FRONTEIRAS	22088814	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
16	MARCOLANDIA	22093834	CETI COSMA RAMOS DE SOUSA
16	PADRE MARCOS	22094750	CETI DR FRANCISCO LUIZ DE MACEDO
16	PIO IX	22086528	U E NOSSA SENHORA DO PATROCINIO
16	SAO JULIAO	22087095	U E APRIGIO PEREIRA BEZERRA
16	SIMOES	22102612	CETI RAUL SERGIO
17	ACAUA	22141405	U E ANTONIO RODRIGUES FILHO
17	BETANIA DO PIAUI	22095772	U E PROFESSOR FRANCISCO JOSE TIBURCIO
17	PATOS DO PIAUI	22095608	U E MARTINHO VIEIRA
17	PAULISTANA	22098704	CETI PAULISTANA

17	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	22143300	U E CIRILA MARIA DE JESUS
18	ALTOS	22018220	CETI RAMA BOA
18	ALTOS	22018174	CETI MARIO RAULINO
18	ALTOS	22017771	U E CAZUZA BARBOSA
18	BARRO DURO	22043187	CETI BENEDITO MARTINS NAPOLEAO
18	BENEDITINOS	22135383	CETI PEDRO MENDES PESSOA
18	JOSE DE FREITAS	22020942	CETI ANTONIO FREITAS
18	LAGOA ALEGRE	22021060	U E ELON MACHADO MOITA
18	LAGOA DO PIAUI	22019804	U E FRANCISCO LUIS DE MORAES
18	MIGUEL ALVES	22008730	CETI CECILIA LACERDA
18	MONSENHOR GIL	22021922	U E RAIMUNDO PESSOA
18	NOVO SANTO ANTONIO	22031405	U E ANTONIO VITORIO DE SOUSA
18	UNIAO	22030204	U E MARCOS PARENTE
19	TERESINA	22027262	CETI MOACI MADEIRA CAMPOS
19	TERESINA	22029125	CETI SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEAO
19	TERESINA	22027726	CETI DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO
19	TERESINA	22028650	CETI MARTINS NAPOLEAO
19	TERESINA	22022015	CETI PROFESSOR MELO MAGALHAES
19	TERESINA	22026983	U E DOMICIO MAGALHAES DE MELO
19	TERESINA	22133674	U E INTEGRADO ANGELIM
20	TERESINA	22131159	CETI PEDRA MOLE

20	TERESINA	22028455	CETI PROF JOSE AMAVEL
20	TERESINA	22027327	CETI PROFESSOR JOCA VIEIRA
20	TERESINA	22026878	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO
20	TERESINA	22143416	CETI PROFESSOR PAULO MACHADO DE RESENDE
20	TERESINA	22027670	U E PROFESSOR RAIMUNDO PORTELA
20	TERESINA	22124802	U E SANTA TERESA
21	TERESINA	22028137	CETI DR FONTES IBIAPINA
21	TERESINA	22027653	CETI PROF MILTON AGUIAR
21	TERESINA	22027661	CETI PROF PINHEIRO MACHADO
21	TERESINA	22027343	CETI PROFª MARIA DA CONCEICAO SALOMÉ
21	TERESINA	22027556	U E MARIA MODESTINA BEZERRA

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – CONTEÚDO ESPECÍFICO

A - Tecnologias e Ambientes Virtuais da Aprendizagem

- Origem, conceitos e significados da educação à distância - EAD.
- A modalidade presencial versus a modalidade à distância.
- As tecnologias digitais e sua contribuição para a educação à distância.
- Os agentes na EAD: estudante, professor autor/formador, professor mediador/tutor.

- O Ambiente Virtual de Aprendizagem como sala de aula.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma MOODLE.
- Os elementos e as ferramentas da Plataforma MOODLE.

B - Educação Ambiental e Sustentabilidade

- Educação ambiental, meio ambiente, cidadania e sustentabilidade.
- Ações humanas: consequências globais e regionais.
- Relações ecológicas: equilíbrio, desequilíbrio e responsabilidade social.
- Caracterização das diferentes ações e impactos ambientais associados à área da informática.
- Os três R (reduzir, reutilizar, reciclar) no contexto da informática.
- Tecnologias sustentáveis na área da informática.
- Responsabilidade do profissional de informática em relação ao meio ambiente.

C - Lógica de programação

- Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação.
- Comandos de entrada e saída.
- Variáveis e tipos de dados.
- Estruturas de decisão.
- Estruturas de repetição.
- Vetores e matrizes.

II – CONTEÚDO DE INGLÊS

A - Inglês Técnico

- Influência de inglês no mundo digital.
- Conscientização da leitura em língua inglesa.
- Conceitos-chave de palavras inglesas na informática.
- Reconhecimento e estudo de gêneros textuais ligados à informática.
- Estratégias de leitura de textos de informática em inglês.
- Dicionários especializados de informática.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO**Critérios de Avaliação:**

1. **Inovação** - será julgado se a ideia proposta no projeto do time classificado na etapa da prova objetiva realmente traz uma nova forma de se realizar uma atividade ou resolver um problema, dentro de um dos temas propostos no item 5.1.
2. **Viabilidade técnica** - será avaliada a viabilidade técnica de implementação da solução, incluindo as barreiras de entrada e restrições legais.
3. **Objetivos do projeto** – serão avaliados os objetivos propostos no projeto e seu alinhamento com a metodologia e resultados esperados.
4. **Metodologia proposta** – será julgada a metodologia proposta no projeto, sua coerência e factibilidade.
5. **Impacto social** – será avaliado o quanto a solução proposta possui potencial para impactar positivamente a sociedade e a comunidade escolar.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 20/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010353466** e o código CRC **0C4512C8**.

